

**Ministério da Educação
GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 425 DE 11 DE MAIO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no inciso IX do art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do § 1º do art. 20-B da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica alterada a composição do Grupo de Trabalho - GT para a elaboração de diretrizes, objetivos, mecanismos e procedimentos para as ações de supervisão e avaliação dos cursos técnicos ofertados por instituições privadas de ensino superior habilitadas no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, em regime de colaboração entre a União, os órgãos competentes dos estados e do Distrito Federal, instituído pela Portaria MEC nº 610, de 24 de junho de 2015, que passa a ser composta pelos indicados representantes das seguintes unidades jurisdicionadas a este Ministério:

I - da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC-MEC:

a) Nilva Schroeder, Diretora de Políticas de Educação Profissional e Tecnológica, que o coordenará;

b) Maria Neusa Pereira Lima, da Diretoria de Políticas de Educação Profissional e Tecnológica; e

c) Francismara Alves de Oliveira Lima, da Diretoria de Integração das Redes de Educação Profissional e Tecnológica.

II - do Conselho Nacional de Educação - CNE:

a) Aurina Oliveira Santana, Conselheira da Câmara de Educação Básica.

III - Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação e do Distrito Federal - FNCE, sendo um representante da presidência e cinco das macrorregiões do país:

a) Suely Melo de Castro Menezes, Presidente do FNCE;

b) Ilma de Araújo Xaud, do Conselho de Estado de Educação de Roraima - Região Norte;

c) Eliana Maria Mendonça Sampaio, do Conselho de Estado de Educação do Piauí - Região Nordeste;

d) Carlos Alberto Caetano, do Conselho de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul - Região Centro-Oeste;

e) Francisco José Carbonari, do Conselho de Estado de Educação de São Paulo - Região Sudeste; e

f) Cecília Maria Martins Farias, do Conselho de Estado de Educação do Rio Grande do Sul - Região Sul.

Parágrafo único. O encargo de Secretária Executiva da Comissão será exercido pela servidora Ana Carolina Bezerra de Melo Costa, da SETEC-MEC.

Art. 2º Fica prorrogado por sessenta dias o prazo para conclusão dos trabalhos do GT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MICHEL TEMER
Alexandre de Moraes**

(DOU nº 91, sexta-feira, 13 de maio de 2016, Seção 2, Página 15)